



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, REFERENTE AO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016), FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A EMPRESA e **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.**, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA: IMPRESSÃO CORPORATIVA, CÓPIA, FAX, DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, LACRADOS, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PAPEL, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES / CÓPIAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada pela Secretária a Arqº. **ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA**, Carteira de Identidade nº. 1383573 – PC/PA – 2º VIA, e do CPF/MF nº. 270.869.172-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.427.054/0001-54**, sediada na Rua da Conceição, 37, Sala 406 – Centro – Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sócia **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, portadora da Carteira de Identidade nº **097050363**, CPF nº **026.389.957-89**, residente e domiciliada na cidade de Niterói/RJ, Estrada Pacheco de Carvalho, 399, Bloco 01 - Maceió, Apto. 108 – CEP: 24.310-090, resolvem aditar o Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

O Presente Aditivo visa acréscimo do quantitativo do contrato original, conforme os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / FABRICANTE / VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	MULTIFUNCIONAL PB A4 SAMSUNG M4080FX UNITÁRIA: 5.000.	UNID.	02	R\$600,00	R\$1.200,00
VALOR MENSAL:					R\$1.200,00
VALOR ANUAL:					R\$14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1- em virtude da modificação do quantitativo, o valor mensal do aditivo será de **R\$1.200,00** (hum mil e duzentos reais), perfazendo um valor anual de **R\$14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se no art. 65, I, “b” c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais Cláusulas e condições constantes da carta contrato permanecem inalteradas.

Av. Gov. José Malcher, nº 1622 – CEP 66.060-230
Fone (91) 3039-3700/3039-3705 Fax: 3039-3749
E-mail – seurb@cinbesa.com.br / www.belem.pa.gov.br



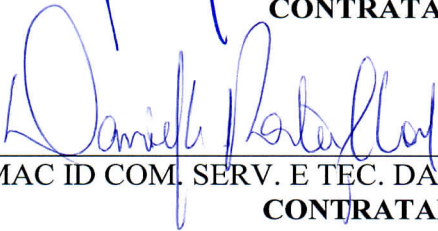
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém 21 de Agosto de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB
CONTRATANTE



MAC ID COM. SERV. E TEC. DA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



